

Matriz de Riscos

Introdução

A presente matriz de riscos tem por objetivo identificar, analisar e distribuir as responsabilidades entre a Administração Pública e a empresa contratada, relacionadas a eventos que possam afetar a execução do contrato de **montagem, manutenção e desmontagem da decoração natalina do Município de Cláudia-MT**, com vigência de 90 (noventa) dias.

A matriz busca promover o equilíbrio contratual e mitigar possíveis prejuízos ao erário, garantindo a adequada execução do objeto, a continuidade dos serviços e o alcance dos resultados pretendidos. A alocação dos riscos observa os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, atribuindo cada responsabilidade à parte que possui melhores condições de prevenir, controlar ou suportar os efeitos do evento.

Tabela de Identificação e Alocação de Riscos

Nº	Risco Identificado	Descrição / Causa Provável	Impacto Potencial	Responsável	Medidas Preventivas / Mitigadoras
1	Atraso na entrega e montagem da decoração	Planejamento inadequado, logística deficiente ou indisponibilidade de materiais.	Comprometimento do cronograma de execução e atraso na inauguração da decoração.	Contratada	Exigir cronograma detalhado e acompanhamento pela fiscalização; aplicação de penalidades em caso de descumprimento.
2	Falha técnica ou elétrica em equipamentos decorativos	Instalação incorreta, uso de materiais inadequados ou sobrecarga elétrica.	Interrupção do funcionamento da decoração e risco à segurança.	Contratada	Utilização de materiais certificados; responsabilidade técnica por profissional habilitado; manutenção preventiva.
3	Danos a bens públicos durante a instalação ou retirada	Manuseio incorreto, falta de cuidado com estruturas urbanas e jardins.	Danos ao patrimônio público, necessidade de reparos e custos adicionais.	Contratada	Fiscalização direta; exigência de reposição ou reparo imediato pela contratada.
4	Condições climáticas adversas (chuvas, ventos, tempestades)	Ocorrência natural durante o período de execução.	Danos à estrutura, atrasos ou necessidade de reforço na fixação.	Compartilhado	Contratada deve adotar técnicas adequadas de fixação e proteção; Administração pode readequar cronograma quando inevitável.
5	Vandalismo ou furto de elementos decorativos	Ação de terceiros.	Perda de bens, necessidade de reposição.	Administração	Instalação em locais monitorados; apoio da segurança pública; registro de ocorrência.
6	Alteração de projeto ou layout por solicitação do Município	Necessidade de ajuste estético ou funcional após contratação.	Reprogramação de cronograma e custos adicionais.	Administração	Solicitações devem ser formais e justificadas; revisão contratual quando implicar aumento de custos.
7	Atraso em pagamentos à contratada	Falha administrativa, retenção de documentos ou contingenciamento financeiro.	Prejuízo financeiro à contratada e risco de paralisação.	Administração	Planejamento financeiro prévio; liberação tempestiva após atesto do fiscal.
8	Acidentes de trabalho durante a execução	Falta de EPI ou de capacitação dos trabalhadores.	Danos físicos, passivos trabalhistas e paralisação temporária.	Contratada	Cumprimento das normas de segurança do trabalho (NRs); seguro e

					responsabilidade integral do empregador.
9	Descumprimento de prazos contratuais	Falhas de gestão da contratada ou insuficiência de equipe.	Multas, atraso na entrega, prejuízo à imagem da Administração.	Contratada	Fiscalização contínua; aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.
10	Inexecução parcial ou total do contrato	Desempenho insatisfatório ou abandono da execução.	Comprometimento do objeto e necessidade de nova contratação.	Contratada	Aplicação de garantias contratuais e penalidades; acompanhamento rigoroso pelo gestor do contrato.

Justificativa da Atribuição das Responsabilidades

A distribuição dos riscos entre as partes segue o princípio da **alocação à parte mais apta a gerenciá-los**, conforme orienta o TCU. Assim:

- **Contratada:** assume os riscos relacionados à execução técnica, qualidade dos serviços, segurança e cumprimento de prazos, por estar em melhor condição de prevenir e controlar tais eventos, com base em sua expertise operacional e técnica.
- **Administração:** responde pelos riscos decorrentes de fatos imprevisíveis fora do controle da contratada (como alterações unilaterais do projeto, atrasos de pagamento e vandalismo), além de garantir o acompanhamento e fiscalização efetiva.
- **Riscos Compartilhados:** aplicam-se a situações em que a ocorrência decorre de fatores externos e imprevisíveis (como intempéries), sendo necessário o esforço conjunto para mitigação.

Conclusão:

A elaboração desta Matriz de Riscos tem como finalidade assegurar a adequada distribuição de responsabilidades entre a Administração Pública e a empresa contratada, garantindo que a execução dos serviços de **instalação, manutenção e retirada da decoração natalina** ocorra de forma eficiente, segura e dentro dos prazos estabelecidos. A identificação e o tratamento prévio dos riscos possibilitam mitigar falhas operacionais, atrasos e imprevistos, assegurando a boa execução contratual, a preservação do patrimônio público e a plena realização das festividades natalinas no Município de Cláudia-MT.

A matriz de riscos deverá ser observada pela equipe de gestão e fiscalização contratual ao longo de toda a execução, podendo ser revisada caso surjam novos fatores que impactem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.



Cláudia - MT, em 30 de outubro de 2025.

Jéssica Félix Viana
Coordenador de Departamento
Sec. Munic. De Educação